



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Pregão Eletrônico nº 60/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Impugnante: PRO LICITANTE LTDA.

APRECIACÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

Trata-se de *impugnação* apresentada pela pessoa jurídica **PRO LICITANTE LTDA** (CNPJ Nº 29.962.647/0001-86) em face do termo de referência do **Pregão Eletrônico 60/2024**.

1 – ADMISSIBILIDADE

A proposição é **tempestiva**, eis que apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1** do instrumento convocatório e o disposto no artigo 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

2 - FATOS

O impugnante, ao tomar ciência do Edital do Pregão Eletrônico 60/2024, especificamente no que tange ao item 15 – "Microcomputador", levanta questionamentos e sugestões pertinentes à aquisição do sistema operacional que será utilizado nos equipamentos a serem adquiridos.

Primeiramente, o impugnante questiona qual sistema operacional será efetivamente adquirido, considerando que no edital não há clareza a esse respeito. Ele levanta a hipótese de que, caso seja optado pelo sistema Windows, seria necessário esclarecer de que maneira será feita a aquisição da licença.

Além disso, o impugnante destaca a importância de uma análise criteriosa ao se optar pela aquisição de produtos de última geração, mas sem comprometer o equilíbrio entre qualidade e custo-benefício. O impugnante sugere que a administração pública priorize a aquisição de equipamentos e sistemas operacionais que ofereçam a melhor relação entre preço e performance, evitando gastos



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

desnecessários em soluções que poderiam ser mais acessíveis e ainda atender às necessidades do serviço público.

De forma particular, o impugnante faz um comentário relevante sobre a versão do sistema operacional a ser adquirida. Ele sugere que a licitação considere a aquisição do Windows 11 Pro, especificamente a versão 64 bits, que já venha pré-instalada e ativada com licença vitalícia.

O impugnante ressalta que a versão do Windows 10 prevista no edital para o fornecimento dos equipamentos pode estar defasada frente às necessidades tecnológicas atuais, visto que o Windows 11 Pro é a versão mais atual e oferece maior segurança, desempenho e compatibilidade com tecnologias de ponta.

Por fim, o impugnante solicita que a administração reveja as especificações do termo de referência, alterando as exigências para que o sistema operacional venha com a versão Windows 11 Pro 64 bits, já pré-instalada, ativada e com a licença vitalícia. Além disso, solicita que sejam detalhadas as exigências relacionadas à chave de licença, especificando que, no caso de sistema operacional OEM, a chave deverá ser gravada na BIOS do equipamento, e que, caso o fornecedor opte pelo regime COEM, deverá fornecer o COA (Certificado de Autenticidade) com a chave de licença impressa, garantindo a legalidade e a conformidade da aquisição.

Dessa forma, o impugnante busca garantir que a licitação seja realizada de acordo com os princípios da eficiência e economicidade, assegurando que os bens adquiridos atendam de forma adequada às necessidades da administração pública, sem onerar excessivamente os cofres públicos.

3. – DO DIREITO

3.1 – EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em relação à impugnação apresentada, especificamente quanto à dúvida sobre a menção ao sistema operacional e a solicitação do Windows 11 Pro no item 15 do Pregão Eletrônico 60/2024. A situação descrita envolve a discussão sobre a exigência mínima do item 15 da tabela mencionada no referência do pregão eletrônico 60/2024 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR, que depreende:

ITEM 15 - MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO; – 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR; – PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X; – KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO); – NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE); – FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91. REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. – É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. MONITOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

VVA; – BORDAS ULTRAFINAS; – TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ; – SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS; – SUPORTE DE PAREDE (VESA); – ENTRADAS MÍNIMAS DE 1 HDMI E 1 VGA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL NO EDITAL

O impugnante questiona a menção ao sistema operacional Windows 10, apontando que, na sua interpretação, deveria constar explicitamente o Windows 11 Pro. No entanto, ao contrário do que foi sugerido, não há menção expressa ao Windows 10, mas sim uma descrição detalhada dos requisitos do hardware e software exigidos, com ênfase na data de lançamento dos componentes. De fato, a exigência, de acordo com o item 15, especifica que os componentes internos, sejam de hardware ou software, devem ter data de lançamento a partir de 2021, o que infere diretamente que o sistema operacional solicitado é o Windows 11, considerando que a versão Home ou Pro foi lançada em 5 de outubro de 2021.

3.3. DATA DE FABRICAÇÃO DAS PEÇAS

O subitem **4.1.2 do termo de referência** esclarece que as peças devem ser fabricadas no máximo 18 meses antes da data da entrega. Isso implica que o sistema operacional, conforme o padrão de lançamento do Windows 11, deverá ser compatível com a exigência de componentes atualizados e em conformidade com o tempo de fabricação estipulado, reforçando a lógica de que o Windows 11 é o sistema operacional adequado para esta licitação.

3.4. ESPECIFICAÇÃO DO WINDOWS 11, MAS NÃO ESPECIFICAMENTE O WINDOWS 11 PRO

Embora o edital não mencione explicitamente o Windows 11 Pro, é evidente que a versão do Windows 11 Pro, é a que se encaixa nas exigências da licitação, considerando o lançamento do sistema em 2021. Nesse contexto, a preocupação do impugnante quanto à escolha do sistema operacional é válida, pois, para fins de segurança e compatibilidade com as necessidades da administração, o Windows 11 Pro seria uma escolha mais adequada, especialmente no que tange à funcionalidade e segurança aprimorada dessa versão. No entanto, conforme exposto, a licitação já está alinhada com o sistema operacional Windows 11, ainda que de forma implícita, e a solicitação de inclusão expressa do Windows 11 Pro no termo de referência busca assegurar ainda mais a segurança e a compatibilidade dos sistemas adquiridos.

3.5. PROPOSTA DE INCLUSÃO DE DESCRIÇÃO NO ITEM 15



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Diante do exposto e para evitar qualquer dúvida futura quanto à interpretação do edital, tanto por parte do impugnante quanto de outros participantes, e visando a garantir a conformidade da licitação com os requisitos tecnológicos e de segurança necessários, concordamos que deve ser incluída a seguinte descrição no item 15 do termo de referência:

Onde se lia:

ITEM 15 - “MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO; – 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR; – PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X; – KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO); – NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE); – FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91. REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. – É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. MONITOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA; – BORDAS ULTRAFINAS; – TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ; – SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS; – SUPORTE DE PAREDE (VESA); – ENTRADAS MÍNIMAS DE 1 HDMI E 1 VGA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.”

Leia-se:

ITEM 15 - “MICROCOMPUTADOR, PROCESSADOR CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 16MB L3, 4MB L2, 8 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO 16 THREADS, COM VIDEO INTEGRADO; – 16GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666GHZ OU SUPERIOR; – PLACA MÃE COM 4 SLOTS DE MEMÓRIA, PCIE 4.0 16X; – KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO); – NVME 500GB COM LEITURA ACIMA DE 3000MBPS, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2000MBPS, TBW MÍNIMO 260TB (REFERÊNCIA: WD SN750 WDS500G3XHC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE); – FONTE PADRÃO ATX 550W DE POTÊNCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL COM SISTEMA DE PROTEÇÃO: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP, COMPATIBILIDADE ATX12V 2.31 E EPS12V 2.91. REFERÊNCIA: CORSAIR CV550, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. – É OBRIGATÓRIO QUE OS COMPONENTES INTERNOS POSSUAM DATA DE LANÇAMENTO A PARTIR DO ANO 2021, COM SUPORTE VIGENTE ATRAVÉS DE SITE DO FABRICANTE, DISPONIBILIZANDO DRIVERS, ATUALIZAÇÕES DE BIOS, TER SUPORTE A UEFI E TPM 2.0. MONITOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: – TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS OU WVA; – BORDAS ULTRAFINAS; – TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ; – SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS; – SUPORTE DE PAREDE (VESA); – ENTRADAS MÍNIMAS DE 1 HDMI E 1 VGA. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ACER KA242Y OU LG 24MP400-B OU AOC 24B1XHM, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE. **DEVERÁ VIR COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E ATIVADO VITALÍCIO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL. NO CASO DE OEM, A CHAVE DEVERÁ SER GRAVADA NA BIOS. CASO O FORNECEDOR OPTE PELO**



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

REGIME COEM, SERÁ NECESSÁRIO FORNECER O COA (CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE) COM A CHAVE DE LICENÇA IMPRESSA.” (grifo meu)

Com essa adição, a licitação será ainda mais clara quanto às especificações do sistema operacional, atendendo às necessidades de segurança e funcionalidade para a administração pública, e solucionando as dúvidas que o impugnante levantou. Em suma, apesar de a solicitação da administração já estar alinhada com a aquisição do Windows 11, a inclusão explícita do Windows 11 Pro no termo de referência trará maior transparência e conformidade com as necessidades da licitação.

4. – CONCLUSÃO

Com base nos argumentos acima expostos, **manifesto-me da seguinte forma:**

- I - pelo deferimento do pedido do impugnante** referente à especificação Windows 11 PRO no item 15;
- II - pela intimação da impugnante**, dando-lhe ciência da presente decisão administrativa;
- III – pela publicação** da presente decisão, para que produza seus jurídicos efeitos.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira